



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
 Centro de Letras e Artes  
 Direção da Escola de Música  
 Gabinete da Direção

## PLANO DE TRABALHO

### II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

Nome da autoridade competente: Tamoio Athayde Marcondes

Número do CPF: 103.211.197-62

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria Executiva

##### b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 403201

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

##### Observações:

- a. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nome da autoridade competente: Denise Pires de Carvalho

Número do CPF: 875.998.487-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Música da UFRJ

##### b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153115

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

##### Observações:

- a. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO:**

Projeto XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea.

A Bienal de Música Brasileira Contemporânea é um dos mais importantes projetos para o desenvolvimento e fomento à produção de música brasileira de concerto, e a realização dessa XXIV edição é um acontecimento de imensa importância, para que se mantenha a regularidade ao longo de quase 5 décadas de estímulo à criação musical brasileira. E para que tudo possa ocorrer de forma integrada aos princípios do ensino, pesquisa e extensão, propõe-se a realização da XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea entre os dias 13 e 21 de novembro deste ano com apresentação de aproximadamente 48 obras selecionadas através chamada pública reunidas em 8 concertos a serem realizados na Sala Cecília Meireles, na cidade do Rio de Janeiro, através da parceria a ser celebrada entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, tendo a curadoria da Escola de Música da UFRJ.

Desde seu lançamento, em 1975, foram realizadas 23 edições da Bienal de Música Brasileira Contemporânea, sem nenhuma interrupção. Entre 1975 e 2019, as Bienais propiciaram a participação de 497 compositores, com a execução de 1.792 obras, sendo 1.004 delas em primeira audição, o que significa uma produção e lançamento de material inédito que valoriza e amplia a importância do evento. Muitos dos compositores são jovens, que representam uma renovação de nomes e ampliação da música de concerto produzida no Brasil, inclusive territorialmente. Inicialmente a produção se concentrava basicamente nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia. Hoje, através das sucessivas realizações, houve avanços significativos na integração de centros de produção de música contemporânea de praticamente todos os Estados brasileiros, centros estes que atendem à formação de profissionais da música em alto nível, resultando na crescente participação de novos compositores a cada Bienal. Compositores hoje renomados tiveram o primeiro impulso em suas carreiras depois de contemplados em uma Bienal. A história da Bienal é também marcada por alguns nomes emblemáticos e essenciais. Referências na música brasileira contemporânea e presenças significativas em suas edições. Assim como nas edições passadas, a XXIV Bienal também homenageará compositores e intérpretes que marcaram o cenário da música brasileira das últimas décadas. Em razão dos efeitos da suspensão das temporadas artísticas e a lenta e gradual retomada das mesmas, como consequência da crise sanitária provocada pela pandemia do coronavírus Covid-19, a edição de 2021 da Bienal de Música Brasileira Contemporânea, promovida pela FUNARTE, precisará necessariamente se adaptar à tal realidade. A retomada das temporadas artísticas é orientada por protocolos sanitários que estabelecem um número limitado de músicos no palco, de modo a garantir um distanciamento de 1,5 m entre eles.

A realização da XXIII Bienal de Música Brasileira Contemporânea se dá pela parceria institucional **Arte de Toda Gente**, entre a UFRJ, com a administração pela Fundação Universitária José Bonifácio e com a curadoria da Escola de Música da UFRJ, e a Fundação Nacional de Artes. Assegura assim o fortalecimento das atividades artísticas e de fomento, além da difusão da música de concerto contemporânea em todo o país, através do intercâmbio de artistas, maestros e solistas. A junção de forças se mostra de fundamental importância para o momento atual e para o incremento da produção, do registro e visibilidade da música sinfônica brasileira.

A gestão administrativa e financeira do projeto “XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea” será realizada por fundação de apoio devidamente credenciada pela UFRJ, com a curadoria e assessoria técnica e artística da Escola de Música da UFRJ. Está previsto o pagamento de cachês artísticos, bem como as instalações artísticas terão suporte para o espaço presencial e para o ambiente virtual, com divulgação nas mídias sociais para promoção do projeto, e com o conteúdo disponibilizado em sítio de internet, com ações de ensino, pesquisa e extensão.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

PRODUTO	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA ENTREGA
<p><b>ETAPA 1</b></p> <p>Apresentar os nomes dos curadores, dos compositores e dos artistas envolvidos para as ações, bem como dos profissionais, monitores e estagiários; definir produtor geral, produtores locais demais membros da equipe de realização. Apresentar as características de cada concerto, suportes e materiais que serão usados e a estrutura que será necessária para cada ação, para a realização da programação artística definida.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver, em comum acordo com a Funarte, a estratégia de divulgação da XXIV BIENAL, bem como organizar plano de trabalho com as equipes envolvidas e criar a identidade visual de todo o projeto.</li> </ul>	<p><b>Relatório 1</b></p> <p>Com todos os indicativos iniciais do projeto, ações desenvolvidas de forma estrutural, presencial ou virtual, com os nomes dos produtores, curadores, artistas/oficineiros compositores envolvidos.</p>	<p>Setembro/2021 a dezembro/2021</p>
<p><b>ETAPA 2</b></p> <p>Definir os aspectos estratégicos e de produção, junto aos artistas envolvidos em grupos, música de câmara, solos, orquestras etc., bem como toda a logística necessária para a realização dos concertos, para o momento presencial e para o virtual, em função das transmissões.</p>	<p><b>Relatório 2</b></p> <p>Apresentar os detalhamentos para a realização dos concertos, características de cada um, grupos e artistas envolvidos, e estratégia de comunicação. Entrega de certificados específicos aos participantes, quando</p>	<p>janeiro/2022<sup>a</sup></p>

<p>Preparação e Impressão do catálogo/folder da XXIV Bial de Música Brasileira Contemporânea.</p> <p>Atuar na produção para a realização de todos os 8 concertos programados para XXIV Bial, a serem realizados na Sala Cecília Meireles, na cidade do Rio de Janeiro, seguindo os protocolos de segurança sanitária (PSS) vigentes, e com a devida preparação do conteúdo para o ambiente virtual, com transmissão simultânea ou gravação para transmissão em momento a ser definido com a Funarte.</p> <p>Finalização das ações de pós-produção, e ajustes para que todo o conteúdo gravado possa ser disponibilizado para a Funarte.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestação de contas final.</li> </ul>	<p>for o caso, e com todo o sistema de comunicação das mídias sociais.</p> <p>Apresentar relatório dessa etapa bem como de conclusão dos trabalhos.</p>	<p>dezembro/2022</p>
--	---	----------------------

### Objetivos e resultados esperados

1. Realizar a XXIV Bial de Música Brasileira Contemporânea;
2. Estimular todas as manifestações da música brasileira de concerto contemporânea, em suas diversas estéticas, meios e formações;
3. Ampliar a visibilidade e a abrangência da produção brasileira de música para concerto;
4. Aprimorar o trabalho artístico de músicos, grupos e orquestras;
5. Fomentar a cada edição o trabalho de composição de música brasileira de concerto

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este projeto se justifica pela compreensão do papel da FUNARTE como agente fomentadora, promotora e incentivadora das atividades artísticas e criativas em geral e, ainda, da necessidade de atender a um evento que se tornou uma das mais importantes plataformas para a produção e difusão da música brasileira contemporânea. O formato para a XXIV Bial de Música Brasileira Contemporânea da FUNARTE, a ser realizada em novembro de 2021, considera o tempo escasso para a produção do evento, mas reconhece sua importância no cenário musical brasileiro. A justificativa para a presente proposta é viabilizar no menor prazo possível a publicação da chamada de obras e a formação da comissão de seleção. A crise sanitária provocada pela pandemia do coronavírus Covid-19 condicionou necessariamente o formato do evento, e assim, para que seja possível garantir o cumprimento dos protocolos de segurança, será observado o afastamento dos intérpretes com 1,5m, no limite da capacidade do palco da Sala Cecília Meireles, onde ele será realizado. Assim, não haverá concertos orquestrais no formato sinfônico. Os compositores serão incentivados a enviar obras que possam ser executadas por grupos de câmara já estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, com participações em Bienais e experiência na execução de repertório contemporâneo, evitando assim a necessidade de arremontar intérpretes para a formação de grupos específicos, que aumentaria, conseqüentemente, o número de pessoas a circular pelos espaços da sala de concertos. Os concertos serão também transmitidos pela internet em tempo real e a Bial adotará os critérios já estabelecidos pela Sala Cecília Meireles para os concertos presenciais, de modo a garantir a presença segura do público na plateia. Serão ao todo 8 (oito) concertos, sendo 2 (dois) concertos de orquestra de cordas ou de câmara, com limite de até 20 instrumentistas e mais um eventual solista e o regente; 5 (cinco) concertos de música de câmara para diferentes formações instrumentais, inclusive solos; 1 (um) concerto de música eletroacústica e mista. O número de concertos orquestrais pode ser reduzido ou ampliado, a depender da disponibilidade de participação das orquestras do Rio de Janeiro, alterando-se assim o número de concertos de música de câmara.

Levando em consideração a possibilidade de transmissão ao vivo e o limite de público na plateia, a comissão recomenda que sejam realizados dois concertos por dia, otimizando assim os recursos para a transmissão dos mesmos e um menor tempo de duração do evento como um todo, que ficaria concentrado em quatro dias. A depender da participação das orquestras e por conta das necessidades operacionais com ensaios, montagem e desmontagem de equipamentos, os concertos de abertura e encerramento podem ser únicos, aumentando a duração do evento para cinco dias.

A estimativa é de seis a sete obras por concerto, a depender da duração das mesmas, não ultrapassando 60 a 70 minutos de música ao todo. O concerto deve ter a duração entre 1h20 e 1h30, incluindo as eventuais mudanças de palco e ajustes de equipamentos de áudio e vídeo. A duração dos concertos deve permitir uma boa absorção das obras pelo público, muitas delas, se não inéditas, pouco conhecidas. O limite de tempo por concerto permitirá também um melhor controle dos protocolos sanitários, colaborando para que artistas, técnicos e público não permaneçam na sala de espetáculos por tempo demasiado. Os concertos terão duração contínua, sem intervalo.

Cada compositor poderá participar apenas com uma obra, o que totaliza a participação de cerca de 48 compositores, a depender da duração de cada obra, com limite de tempo para cada uma. A escolha dos compositores e obras será definida por uma Comissão de Seleção, especialmente designada pela FUNARTE, formada por cinco a nove membros ou conforme disponibilidade orçamentária. A Comissão deverá preparar um parecer com os devidos critérios, os quais deverão compor documento anexo e disponibilizado em chamada pública para os compositores.

O momento atual ainda exigirá grande reflexão sobre tudo o que ocorreu e está ocorrendo, mas a disponibilização online das ações culturais/artísticas realizadas atualmente se mostrou mais que necessário, se mostrou essencial. Deste modo, a parceria entre a UFRJ, enquanto instituição pública de ensino superior, com ações de ensino, pesquisa e extensão, e a FUNARTE, como órgão federal de fomento cultural, procura ir além das realizações artísticas para a população em geral. Terá a dupla missão de favorecer o acesso da população em geral aos bens e serviços culturais ao mesmo tempo em que promoverá a formação profissional em ações de extensão universitária.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1) Administração FUJB: R\$ 35.000,00
- 2) Administração do Projeto: R\$ 20.000,00
- 3) Infraestrutura de apoio: R\$ 20.000,00

**Observação:**

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação

aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Produto 1</b>	verba	1	400.000,00	400.000,00	set	dez

Planejamento de todo o sistema de pré-produção, contratação de artistas, ambiente virtual e produção dos concertos, com organização para atividades em ambiente presencial e/ou remoto.	criação da identidade visual de todo o projeto; definição dos nomes dos curadores, coordenadores e escolha dos oficineiros; planejamento completo das atividades artísticas a serem realizadas; definição das características dos concertos; elaboração do plano de logística e contratações para a realização de toda a XXIV Bienal, bem como a preparação do plano de comunicação e mídias sociais; D.O.A (Despesa Operacional Administrativa).					2021	2021
<b>META 2</b>  Realização de todos os eventos planejados, em ações presenciais ou remotas. Produção do catálogo do Projeto.	<b>Produto 2</b>  Realização de todos os concertos planejados, com a devida preparação do conteúdo para o ambiente virtual, e todo o trabalho de promoção e registro fotográfico para as mídias sociais; Relatório de cumprimento do Objeto e organização do conteúdo online para o site da Funarte	verba	1	100.000,00	100.000,00	Jan 2022	Jul 2023

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
dezembro/2021	R\$ 500.000,00
<b>Total de recursos do projeto</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.50.39	Não	R\$ 425.000,00
33.50.39	Sim	R\$ 75.000,00

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

**12. PROPOSIÇÃO**

Rio de Janeiro, data da assinatura, dezembro de 2022.

Denise Pires de Carvalho – Reitora

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**

### **13. APROVAÇÃO**

Rio de Janeiro, data da assinatura, dezembro de 2022.

Tamoio Athayde Marcondes – Presidente

**Fundação Nacional de Artes**

#### **Observações:**

- 1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- 2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*

**Referência:** Processo nº 23079.226692/2021-49

SEI nº 2643057

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP:CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>